

Procedimento concursal de recrutamento e seleção no âmbito da carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT), área da Terapia da Fala, para exercício de funções nos Centros de Educação e Desenvolvimento Tipo 2, para dois postos de trabalho, com a constituição de reserva de recrutamento, restrito a trabalhadores em funções públicas com contrato de trabalho indeterminado ou pessoal militar.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022, pelas 13h, reuniu por via telemática, o júri constituído para o procedimento concursal, com vista ao recrutamento e seleção de 2 TSDT área da Terapia da Fala.....

O Júri, constituído por:

Presidente: Olinda Maria de Brito Marques Roldão, técnica superior especialista da área de diagnóstico e terapêutica da área de terapia da fala, do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.;

1º Vogal Efetivo: Maria Graça Araújo Migueis Morais, técnica superior de diagnóstico e terapêutica da área de terapia da fala, da casa Pia de Lisboa, IP (CPL), que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Sara Maria Correia Augusto Calouro técnica superior de diagnóstico e terapêutica da área de terapia da fala, da casa Pia de Lisboa, IP (CPL).....

A reunião teve seguinte a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com o disposto nº 2 dos artigos 6º e 7º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho
2. Definição dos critérios de admissão ao concurso de acordo com o despacho número: 3988/2022 de 19-10-2022

O júri deliberou em relação ao ponto nº 1, usar como único método de seleção a Avaliação Curricular, de acordo com o artigo nº 7 da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, que visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Esta avaliação respeitará o que é definido artigo nº 7 da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho e critérios criados pelo júri, segundo as necessidades de instituição.

O resultado da avaliação curricular é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida pela média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme o estipulado no nº 2 do artigo 10º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Relativamente ao ponto 2, o júri definiu que os critérios de admissão ao concurso são os definidos pelo decreto-lei nº110/2017 de 31 agosto, que regulamenta a carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), assim como os previstos no despacho nº 3988/2022 de 19/1072022.

A presente ata, à qual se anexa a grelha de avaliação curricular, é composta por 2 (duas) páginas.....

O júri decidiu nomear como secretário, conforme previsto no nº2 do artigo 16º da Portaria nº154/2022 de 23 de junho, a 1º Vogal Efetivo, Maria Graça Araújo Migueis Morais, técnica superior de diagnóstico e terapêutica da área de terapia da fala, da casa Pia de Lisboa, IP (CPL).

E não havendo mais nada a tratar, e havendo consenso, encerrou-se a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada, por todos os elementos efetivos do júri.....

A Presidente

Olinda Afanis de Brito Lages 2022

1ª Vogal

2ª Vogal

Maria Graça Migueis

Sávia Chaves

Anexo
Grelha de avaliação curricular

Fatores de ponderação	Pontuação	Classificação obtida
A-Habilidade académica e profissional . Licenciatura . Mestrado em área conexa com a formação inicial - Doutoramento em área conexa com a formação inicial	10-12 valores -10 valores -11 valores -12 valores	
B- Nota final de curso de formação profissional - 10 valores - 20 valores Aplica-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	0-3 valores -0 valores -3 valores	
C-Tempo de exercício de funções na respetiva profissão: - 0,10 valores por cada mês completo de serviço	Máximo de 1, 5 valores	
D-Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas - 0,05 valores por cada mês completo de experiência em contexto de Centro de Educação e Desenvolvimento com relação direta com posto de trabalho a ocupar - 0,01 valores por cada mês completo de experiência em contexto com relação direta com o posto de trabalho a ocupar	0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 0,5 valores	
E-Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas: - 0,04 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sujeitas a avaliação; - 0,02 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional sem avaliação; - 0,01 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sujeitas a avaliação; - 0,005 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação - 0,02 valores por cada participação em jornadas e seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária; Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível	Até ao máximo de 0,6 valores Até ao máximo de 0,3 valores Até ao máximo de 0,2 valores Até ao máximo de 0,1 valores Até ao máximo de 0,3 valores 0,5 Valores	
F- Atividades relevantes - 0,01 valores por ano de atividades de docência; - 0,01 valores por cada atividade de formação e 0,02 por cada apresentação de comunicações orais/poster; - 0,01 valores por cada atividade de investigação; - 0,01 valores por cada publicação científica; - 0,01 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional	Até ao máximo de 0,15 valores Até ao máximo de 0,4 valores Até ao máximo de 0,15 valores Até ao máximo de 0,15 valores Até ao máximo de 0,15 valores O total tem um máximo de 1 valor	

A classificação final resulta da seguinte fórmula: AC= A+B+C+D+E+F, sendo AC a avaliação curricular